



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**LEI Nº 419, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003**

Reconhece de utilidade pública a Associação Sócio Esportiva e Cultural das Crianças e Adolescentes de Horizonte e adota outras providências.

**O PREFEITO DE HORIZONTE**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Sócio Esportiva e Cultural das Crianças e Adolescentes de Horizonte, entidade sem fins lucrativos, criada aos 08 de dezembro de 2001, sediada na cidade de Horizonte.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2003.

  
**Francisco César de Sousa**  
Prefeito Constitucional de Horizonte